

Autores:

~~Marcelo~~
~~Eschbacher~~
Goma Fatima
Valeria Araujo
Rostom Miranda PB
Larkis Layne
Cenar Marangoni

Joelma
Rita
Arlene

EMENDA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

II – DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	Descrição	R\$
01.01	Total Câmara de Vereadores	36.550.000,00

PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	Descrição	R\$
02.10	Gabinete do Prefeito	27.060.000,00
02.20	Secretaria de Finanças	143.730.000,00
02.30	Secretaria de Administração	81.250.000,00
02.40	Procuradoria Geral do Município	10.935.000,00
02.41	Fundo Municipal Defesa Diretos Difusos	5.795.000,00
02.50	Secretaria de Assistência Social	9.900.000,00
02.51	Fundo Municipal de Assistência Social	25.910.000,00
02.52	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	725.000,00
02.53	Fundo do Trabalho / Campina Grande	2.030.000,00
02.60	Secretaria de Educação	426.895.000,00
02.70	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	11.690.000,00
02.80	Secretaria de Obras	303.669.814,71
02.90	Secretaria de Planejamento	8.700.000,00
02.100	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	4.205.000,00
02.110	Secretaria de Agricultura	14.680.000,00
02.120	Secretaria de Cultura	11.225.000,00
02.130	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	9.905.000,00
02.140	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	80.715.000,00
02.141	Fundo Municipal de Meio Ambiente	800.000,00
02.150	Controladoria Geral do Município	2.375.000,00
02.160	Fundo Municipal de Saúde	523.770.000,00
	RESERVA EMENDA IMPOSITIVA	14.605.185,29
TOTAL		1.720.570.000,00

Valeria Araujo

Leandro Leislange

Edson Gouveias

[Assinatura]

[Assinatura]

João Pereira

[Assinatura]

Rosângela de PS

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"

JUSTIFICATIVA

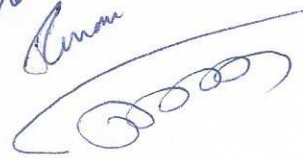
A presente emenda tem por objetivo remanejar o valor de R\$ 6.085.185,29 (Seis milhões oitenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) do orçamento da Secretaria de Obras para a Reserva Emenda Impositiva a fim de dar cumprimento ao percentual de 1,2% fixado no Art. 129-A da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 166, § 9º da Constituição Federal.

Câmara Municipal de Campina Grande, PB, em 19 de janeiro de 2024.

Autores


João Batista
Eduardo Gomes
Valéria Araújo
Rostomir Gomes PB
Carlos Bislayre
Carmen Marry





NOME PARLAMENTAR	NOME COMPLETO	PARTIDO
EVA GOUVEIA	EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA	PSD
JÔ OLIVEIRA	JOSILENE MARIA DE OLIVEIRA	PCDOB
VALÉRIA ARAGÃO	VALÉRIA SILVA ARAGÃO	PTB
RENAN MARACAJÁ	RENAN TARRADT MARACAJÁ	REPUBLICANOS
ANDERSON PILA	ANDERSON MARINHO DE ALMEIDA	MDB
DONA FÁTIMA	MARIA DE FATIMA MELO SILVA	SEM PARTIDO
DR. OLÍMPIO	OLÍMPIO OLIVEIRA	UNIÃO
ROSTAND PARAIBA	ROSTAND MIRANDA CAVALCANTE	PP
PIMENTEL FILHO	ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO	PSD
DRA CARLA	CARLA CISLAYNE MOURA FERNANDES	PSC
NAPOLEÃO MARACAJÁ	NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ	PT
BRUNO FAUSTINO	BRUNO LAERTE FAUSTINO DE SOUSA	PTB